

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	069 - PE 01113
Em	14 de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 50.000,00.

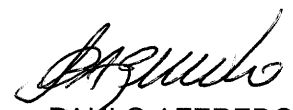
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para o repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da Casa de Amparo nas despesas constantes no Plano de Aplicação.

Art. 2.º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.5.0.43.00.00.00-754.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de março de 2013.


RAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____